

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de triagem, separação e classificação de resíduos sólidos recicláveis, com disponibilização de 05 (cinco) à 08 (oito) funcionários, sendo a remuneração estabelecida por diária de serviço de 08 (oito) horas

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre do acúmulo de resíduos sólidos recicláveis que demandam triagem, separação e classificação adequadas, considerando que os serviços anteriormente contratados, correspondentes a 6 (seis) diárias de serviço, com jornada de 8 (oito) horas, não foram suficientes para atender integralmente à demanda existente.

Embora a contratação anterior tenha contribuído para a execução das atividades, o volume de resíduos acumulados e a necessidade de processamento do material recebido demonstraram a insuficiência do quantitativo inicialmente contratado, tornando necessária a disponibilização de mão de obra adicional para dar continuidade aos trabalhos.

Dessa forma, justifica-se a realização de nova contratação de empresa especializada, com disponibilização de equipe composta por 05 (cinco) a 08 (oito) funcionários, remunerada por diária de 8 (oito) horas de serviço, a fim de ampliar a capacidade operacional da unidade, reduzir o acúmulo de resíduos e assegurar a continuidade das atividades de triagem, separação e classificação dos materiais recicláveis.

II. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que a necessidade de sua realização surgiu posteriormente à elaboração e aprovação do planejamento anual, em razão de circunstâncias operacionais supervenientes verificadas no âmbito do CIEPS. Especificamente, houve acúmulo de resíduos sólidos nas instalações da unidade, associado à redução temporária da força de trabalho disponível em decorrência do elevado número de faltas justificadas dos servidores, circunstâncias que impactaram diretamente a capacidade de execução das atividades de triagem, separação e classificação dos resíduos. Dessa forma, a necessidade de contratação de equipe adicional não poderia ser adequadamente prevista no momento da elaboração do PCA, mostrando-se necessária a adoção de medida temporária para restabelecer a capacidade operacional da unidade e evitar a continuidade do acúmulo de resíduos. Assim, a ausência de previsão no PCA decorre de necessidade superveniente e devidamente justificada, sem prejuízo da adequada instrução do processo e da observância dos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços.

Deverá ser disponibilizada equipe composta de 05 (cinco) à 08 (oito) funcionários, sendo a remuneração estabelecida por diária de serviço de 08 (oito) horas.

Os profissionais deverão executar atividades de:

- a) triagem dos resíduos recebidos na unidade;
- b) separação dos materiais recicláveis de acordo com sua natureza e características;
- c) classificação dos materiais separados;
- d) retirada e separação dos rejeitos identificados durante a triagem;
- e) organização e acondicionamento dos materiais recicláveis nos locais determinados pelo CIEPS;
- f) manutenção da organização do espaço de trabalho;
- g) apoio na redução do estoque de resíduos acumulados;
- h) observância das normas e orientações de segurança estabelecidas pelo CIEPS;
- i) utilização dos equipamentos de proteção individual adequados às atividades;
- j) comunicação ao responsável pela fiscalização sobre situações que possam comprometer a execução dos serviços.

A empresa contratada será responsável pela organização e gestão dos profissionais disponibilizados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais obrigações decorrentes da execução do serviço.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Registra-se que foram anteriormente contratadas 6 (seis) diárias de serviço, as quais se mostraram insuficientes para processar integralmente o volume de resíduos sólidos recicláveis existente.

Diante disso, faz-se necessária a reavaliação do quantitativo de para 10 diárias, considerando o volume de resíduos ainda pendente de triagem, a produtividade observada durante a execução dos serviços anteriores e a necessidade de manutenção do fluxo regular das atividades da unidade.

Quantidade estimada de diárias adicionais: 10 diárias.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

5.1. Execução direta pelos servidores do CIEPS

A execução poderia ser realizada exclusivamente pelos servidores já integrantes da unidade. Entretanto, diante do acúmulo de resíduos existente e da redução temporária da equipe em razão do elevado número de faltas justificadas, a força de trabalho atualmente disponível mostra-se insuficiente para a rápida regularização do fluxo de triagem.

A utilização exclusiva dos servidores poderia prolongar o período necessário para eliminação do acúmulo e comprometer a execução das demais atividades ordinárias da unidade.

5.2. Contratação temporária de empresa especializada

A contratação de empresa especializada permitirá a disponibilização imediata de equipe adicional para execução dos serviços de triagem, separação e classificação dos resíduos.

Essa alternativa possibilita reforçar temporariamente a capacidade operacional da unidade, permitindo a redução do material acumulado e a retomada do fluxo regular das atividades.

5.3. Solução escolhida

Considerando a situação operacional identificada, a contratação temporária de empresa especializada mostra-se adequada para atendimento da necessidade, especialmente porque permite o reforço da equipe durante período determinado, sem a necessidade de alteração permanente da estrutura de pessoal do CIEPS.

VI. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade identificada, estima-se o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por diária para a equipe composta de 05 (cinco) à 08 (oito) funcionários, sendo a remuneração estabelecida por diária de serviço de 08 (oito) horas.

O valor total estimado da contratação é, portanto, de:

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

O valor deverá ser confirmado mediante pesquisa de preços, observando-se os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de triagem, separação e classificação de resíduos sólidos recicláveis, mediante disponibilização de 05 (cinco) à 08 (oito) funcionários, sendo a remuneração estabelecida por diária de serviço de 08 (oito) horas

A contratação tem por finalidade principal reforçar temporariamente a capacidade operacional da unidade, diante do acúmulo de resíduos verificado e da redução temporária da equipe disponível em razão do elevado número de faltas justificadas.

Os serviços deverão compreender a triagem dos resíduos, separação dos materiais recicláveis, classificação, organização e acondicionamento dos materiais, além das demais atividades diretamente relacionadas ao objeto.

A empresa contratada deverá realizar a gestão de sua equipe, cabendo ao CIEPS acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se mostra adequado o parcelamento do objeto. As atividades de triagem, separação e classificação são interdependentes e integram um único fluxo operacional. A divisão da execução entre diferentes empresas poderia dificultar a coordenação das atividades e comprometer a eficiência do serviço.

A contratação de uma única empresa permitirá maior organização, controle e responsabilização pela execução integral dos serviços durante o período contratado.

IX. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) reduzir o acúmulo de resíduos sólidos atualmente existente na unidade;
- b) reforçar temporariamente a equipe responsável pela triagem;
- c) compensar a redução momentânea da força de trabalho disponível em razão das faltas justificadas;
- d) restabelecer o fluxo regular de triagem e separação dos resíduos;
- e) aumentar a capacidade de recuperação de materiais recicláveis;
- f) reduzir o volume de resíduos encaminhados para disposição final;
- g) melhorar as condições de organização da unidade;
- h) evitar que o acúmulo de resíduos comprometa as demais atividades operacionais;
- i) garantir maior continuidade e eficiência às atividades de gerenciamento dos resíduos sólidos.

X. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação está diretamente relacionada ao gerenciamento de resíduos sólidos e poderá produzir impactos ambientais positivos.

A adequada triagem e separação dos materiais contribuirá para:

- redução do volume de resíduos destinados à disposição final;
- aumento da recuperação de materiais recicláveis;
- melhor aproveitamento dos resíduos;
- redução do acúmulo de materiais na unidade;
- melhoria das condições de organização e manejo dos resíduos.

Deverão ser observadas as normas ambientais e de segurança aplicáveis, especialmente quanto ao manejo dos resíduos e à utilização de equipamentos de proteção individual.

XI. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da situação operacional identificada, especialmente em razão do acúmulo de resíduos sólidos e da redução temporária da força de trabalho ocasionada pelo elevado número de faltas justificadas dos servidores, entende-se necessária a adoção de medida temporária para reforço da equipe de triagem.

A necessidade decorre da insuficiência das 6 (seis) diárias anteriormente contratadas, que não foram suficientes para atender integralmente à demanda operacional existente, tornando necessário reforçar a equipe para reduzir o acúmulo de resíduos e assegurar a continuidade dos serviços.

O quantitativo da nova contratação deverá ser devidamente dimensionado com base no levantamento da demanda remanescente, na produtividade alcançada e na pesquisa de preços, de modo a garantir a compatibilidade entre a necessidade identificada e os recursos públicos empregados.

Pinhal da Serra, 09 de outubro de 2026

BRUNA VARASCHIN DO PRADO:01539198090
Assinado de forma digital por BRUNA
VARASCHIN DO PRADO:01539198090
Dados: 2026.10.09 16:38:02 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP